

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO, DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA – SEEC  
COORDENADORIA DE DESPORTO - CODESP

# REGULAMENTO ESPECÍFICO HANDEBOL DE AREIA JERNS/JEES 2017



## **REGULAMENTO ESPECÍFICO HANDEBOL DE AREIA JERNS/JEES 2017**

Art. 1º - Os jogos de handebol de areia nos JERNS/JEES serão regidos pelas regras oficiais, em tudo que não contrariar o Regulamento Geral.

Art. 2º - Para cada jogo será observado o número máximo de 10 (dez) e o mínimo de 04 (quatro) atletas para iniciar a partida.

Parágrafo único - O nome da instituição de ensino e a numeração nas camisas dos atletas, são obrigatórias, podendo ser entre 01 (um) e 99 (noventa e nove). A numeração ser mantida após o primeiro jogo da equipe.

Art. 3º - As bolas a serem usadas na competição serão específicas para cada categoria.

Art. 4º - A tolerância de 15 minutos será observada apenas para o primeiro jogo de cada rodada. Em caso de desistência (W x O), para efeito de contagem de pontos será conferido o seguinte resultado: 02 x 00, com parciais de 10 x 00 e 10 x 00. A equipe eliminada com o 2º W x O, terá todos os resultados alterados para 2 x 0, com parciais de 10 x 00 e 10 x 00 em favor de seus adversários.

Art. 5º - Durante a fase classificatória, os jogos terão duração de 16 (dezesesseis) divididos em 2 (dois) períodos de 8 (oito) minutos, sem intervalo.

§ 1º - A partir da semifinal, os jogos terão duração de 20 (vinte) minutos divididos em 2 (dois) períodos de 10 (dez) minutos com 5 (cinco) minutos de intervalo.

Art. 6º - Na categoria Mirim, os jogos terão duração de 14 minutos divididos em dois períodos de 7 (sete) minutos sem intervalo.

§ 1º - A partir da semifinal, os jogos da categoria mirim, terão duração de 16 (dezesesseis) divididos em 2 (dois) períodos de 8 (oito) minutos com 5 (cinco) minutos de intervalo.

Art. 7º - O pé será referência para validar o gol de 2 (dois) no giro, exclusivamente nas categorias infantil e juvenil.

Art. 8º - A disputa de um contra goleiro, durante todas as fases que antecedem a semifinal, serão 3 (três) execuções por jogadores distintos, alternando com a equipe adversária. A partir da semifinal serão 5 (cinco) execuções obedecendo o mesmo procedimento. Será considerada vencedora a equipe que obtiver vantagem após todas as cobranças.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO, DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA – SEEC  
COORDENADORIA DE DESPORTO - CODESP

ÚNICO – Na categoria MIRIM, após receber a bola do goleiro(a), o(a) atleta poderá fazer um drible (largar a bola no solo), sequenciar com o máximo de três passos e executar o arremesso normalmente. O mesmo se aplica quando a bola cair de sua mão (falha de recepção). O goleiro(a) não pode sair da área durante a execução de um(a) contra o(a) goleiro(a).

Art. 9º - O desempate nas disputas de um(a) contra o(a) goleiro(a) será de forma alternada até que se tenha a vantagem de um gol a favor de uma das equipes. Os executantes serão sempre jogadores distintos.

Parágrafo único - Após todos os atletas terem participado das cobranças de um contra goleiro, ficará a critério do técnico quem continuará na disputa. Deve-se respeitar a igualdade numérica de atletas para ambas as equipes, a partir de 03 (três) atletas durante a fase classificatória e de 05 (cinco) atletas para as fases semifinais e finais.

Art. 10 - Será permitido a todos os reservas ficarem como goleiro e a cor do uniforme deverá obedecer ao mesmo padrão.

Art. 11 – Quando se estabelecer dificuldades para identificação ocasionadas pela cor do uniforme, pela arbitragem, a equipe “B” deverá proceder à troca do uniforme. Obrigatoriamente, deverá constar no UNIFORME de competição (camisas) dos atletas, além da numeração, o nome da escola. Fica terminantemente proibida alusão a qualquer estado que não o Rio Grande do Norte, incluindo os dirigentes.

§ 1º - Não serão aceitas improvisações na colocação da numeração e nem do nome da instituição de ensino no uniforme.

§ 2º - **O uso de camisas consideradas “segunda pele”, serão permitidas, desde que padronizadas.**

Art. 12 – Fica a critério dos jogadores o uso de boné, meias e óculos com lentes apropriadas e sustentação elástica.

Art. 13 – A contagem de pontos no handebol de areia será a seguinte:

- Por vitória – 02 x 00 (03) três pontos;
- Por vitória – 02 x 01 (02) dois pontos;
- Por derrota – 01 x 02 (01) um ponto;
- Por derrota – 00 x 02 (00) zero ponto;
- Por WxO – (00) zero ponto;

Art. 14 – Todo atleta e/ou dirigente punido com uma desqualificação direta, deverá cumprir suspensão automática de: Atleta, um jogo devendo a mesma se cumprir no (s) jogo (s) seguinte de sua equipe. Dirigente, dois jogos devendo se cumprir nos dois jogos seguintes, independentemente de Escola, modalidade, categoria e naipes. Quando a

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO, DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA – SEEC  
COORDENADORIA DE DESPORTO - CODESP

Desqualificação for seguida de Relatório, o mesmo será encaminhado à Comissão

Disciplinar.

Art. 15 – Para desempate no sistema de rodízio, serão adotados os critérios citados no Art. 43 do Regulamento Geral dos JERNS 2017.

Art. 16 - A escolha do atleta ouro será da seguinte forma:

- a) A avaliação do Atleta Ouro será realizada por uma comissão a ser designada pela CCO;
- b) Serão avaliados os atletas das equipes classificadas a partir das 4ª de final;
- c) O atleta punido pela comissão disciplinar, não poderá ser indicado.

Art. 17 –O técnico ouro será o campeão da modalidade, categoria e naipe.

Art. 18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Subcomissão de Handebol de Areia e Comissão Técnica Desportiva.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO, DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA – SEEC  
COORDENADORIA DE DESPORTO - CODESP